



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 0750/2019

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no **artigo 24, X, c/c 26, ambos da lei nº. 8.666/93**, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c art. 26 da lei nº. 8.666/93, além do disposto na lei nº. 8.245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (nova lei do inquilinato).

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Quanto à locação de imóvel, Marçal Justen Filho leciona que:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Rua André Gerk, n.º 22, Retiro Poético, Cordeiro, RJ, para instalação e funcionamento do Posto dos Correios do Bairro Retiro Poético, por ser o imóvel que já vem sendo utilizado por gestões anteriores, que apresenta características que atendem aos interesses da Administração.

Ressalta-se que a troca de imóvel causaria transtornos, devido à mudança de móveis e equipamentos.

ANDRÉ LUIS CRUZ MION
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário Mun. de Administração
Matricula 101711016

ANDRÉ LUIS CRUZ MION
Secretário Municipal de Administração



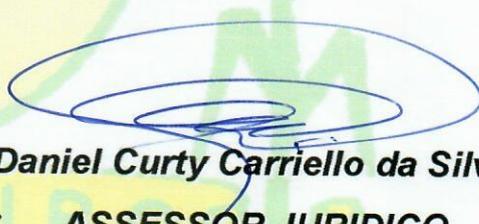
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Declaração de avaliação de Aluguel

Declaramos a pedido do Sr. Secretario Municipal de Administração, essa Comissão de Avaliação de Imobiliária visitou o imóvel comercial, onde se objetiva a instalação e funcionamento do Posto dos Correios Do Retiro Poetico , localizado na Rua André Gerck -22 – Retiro Poetico – Cordeiro R.J, de propriedade do Sr. Aloizio Nunes, e certificou que o valor mensal corresponde ao aluguel a ser praticado no referido imóvel e de R\$473,94,00 (Quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CORDEIRO, 05 de Janeiro de 2018.


Heraclito Ortega Braga
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Mat.nº 20078074


Daniel Curty Carriello da Silva
ASSESSOR JURIDICO
Mat.nº 080171070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

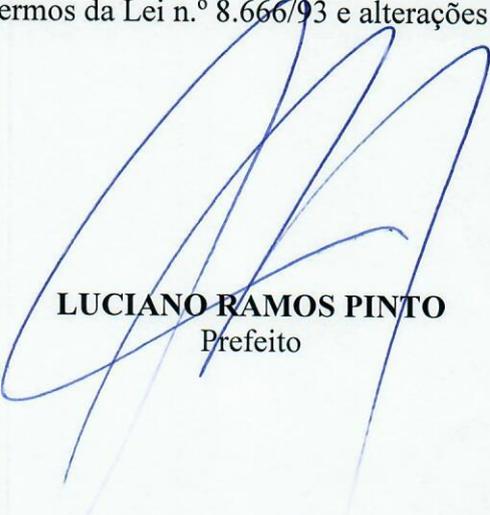
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS DO RETIRO POÉTICO.

FAVORECIDO: ALOIZIO NUNES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo 0750/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito